

0	13/11/06	Emissão Final	MR/EFdS	CGM	CGM/ SLFC APROV.
REV.	DATA	NATUREZA DA REVISÃO	ELAB.	VERIF.	

CLIENTE:



ENGEVIX

EMPREENDIMENTO:

AHE SIMPLÍCIO QUEDA ÚNICA – PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

ÁREA:

MEIO AMBIENTE

TÍTULO:

**PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS
SUBPROGRAMA DE APOIO AO PLANEJAMENTO**

ELAB.	MR/EFdS	VERIF.	CGM	APROV.	CGM/SLFC	R. TEC.:	JAS	CREA NO	5224-D
CÓDIGO DOS DESCRITORES				DATA	13/11/2006	Folha:	1	de	35
					Nº DO DOCUMENTO:	8992/01-60-RL-2210		REVISÃO	0

ÍNDICE	PÁG.
1 - JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS	2210-3
2 - METODOLOGIA	2210-5
2.1 - Considerações Iniciais.....	2210-5
2.2 - Diretrizes do Estatuto da Cidade e do Ministério das Cidades	2210-5
2.3 - Recursos Locais de Planejamento	2210-7
2.3.1 - Introdução	2210-7
2.3.2 - Além Paraíba.....	2210-8
2.3.3 - Chiador	2210-9
2.3.4 - Sapucaia	2210-11
2.3.5 - Três Rios	2210-13
2.3.6 - Conclusões sobre os Recursos Locais de Planejamento.....	2210-15
2.4 - Aspectos a serem Considerados nos Planos Diretores dos Municípios da Área de Influência do AHE Simplício	2210-15
2.4.1 - Aspectos Políticos/Administrativos	2210-15
2.4.2 - Aspectos da Organização Territorial	2210-16
2.4.3 - Aspectos da Dinâmica Econômica	2210-17
2.4.4 - Aspectos do Uso e Ocupação do Solo.....	2210-18
2.5 - Procedimentos Operativos para o Apoio ao Planejamento.....	2210-22
2.5.1 - Considerações Gerais	2210-22
2.5.2 - Ação 1 – Fomento da Articulação Intermunicipal	2210-23
2.5.3 - Ação 2 – Fornecimento de Produtos	2210-24
2.5.4 - Ação 3 – Gestão Institucional, Apoio Técnico e Financeiro.....	2210-24
2.5.5 - Ação 4: Interfaces com os Programas Ambientais do AHE Simplício	2210-25
3 - PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS	2210-27
4 - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.....	2210-28
5 - CRONOGRAMA FÍSICO.....	2210-29
6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	2210-30
ANEXOS	2210-31
ANEXO I - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O MINISTÉRIO DAS CIDADES	

1 - JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS

Devido ao conjunto de interferências que o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única, ou simplesmente AHE Simplício, causará na região de sua implantação – organização territorial, uso do solo, sistema viário, aumento da população e conseqüente pressão sobre a infra-estrutura social existente – as administrações dos municípios afetados demandarão apoio para fazer frente a todas estas transformações.

No EIA (ENGEVIX, 2004) estava proposto o *Programa de Apoio ao Planejamento* para atender ao art. 41 do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10 257 que prevê a obrigatoriedade de elaboração de plano diretor para as cidades inseridas na área de influência de empreendimentos com significativo impacto regional.

Em função dos resultados das Oficinas Participativas, Audiências Públicas e das condicionantes da Licença Prévia – LP 217/2005, algumas ações que integram o Projeto Básico do AHE Simplício foram incluídas e/ou reordenadas. No caso do *Programa de Apoio ao Planejamento*, este foi renomeado para *Programa de Apoio aos Municípios*, de forma a incorporar as ações definidas pela condicionante nº. 2.5 e as ações para a revitalização ambiental urbanística, não só no trecho de vazão reduzida, com também em outros locais pertencentes à área de influência do empreendimento previstas anteriormente, no EIA, no *Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura*.

Considerando que algumas ações terão que ser implementadas a curto prazo, outras a médio e/ou longo prazo e, ainda, que algumas são medidas compensatórias, o *Programa de Apoio aos Municípios* foi então subdividido em três subprogramas:

- Subprograma de Apoio ao Planejamento (ações de apoio à elaboração e/ou revisão dos Planos Diretores Municipais);
- Subprograma de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação (ações de curto prazo suporte às administrações públicas para fazer face ao aumento da população, em atendimento à Condicionante nº 2.5);
- Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural (medidas compensatórias).

O *Subprograma de Apoio ao Planejamento*, objeto do presente documento, justifica-se pelos aspectos expostos a seguir:

Os estudos ambientais desenvolvidos objetivaram entender o conjunto de processos deflagrados pela implantação do Empreendimento, naquele trecho do rio Paraíba do Sul, e apontar medidas que mitiguem ou compensem eventuais distúrbios na vida das pessoas e dos municípios da Área de Influência do AHE Simplício.

A prática vem mostrando que uma série de ações preventivas, no campo da comunicação social, do planejamento, da prevenção de impactos ambientais e da articulação com outros atores públicos – Estados, Prefeituras, órgãos ambientais, cooperativas e

associações, evitam atrasos nas obras, por conta de conflitos de interesses e ações populares; distribuem as responsabilidades, e fomentam o desenvolvimento regional e urbano, identificando o empreendimento com esses processos.

Informações, capacitação administrativa pública e atividades de fomento ao planejamento municipal, por certo contribuirão para o controle do acesso aos lagos e do uso do solo nas suas áreas de proteção. Uma adequada gestão urbana e dos sistemas de tratamento de esgotos domésticos e industriais; da coleta de lixo e de sua disposição final pode redundar em significativas economias na manutenção do maquinário e na preservação das margens e da qualidade da água dos lagos.

Alguns desses problemas poderão ser resolvidos envolvendo mais de um Município, e outros atores, dependendo de ações de fomento a essa escala de planejamento.

De fato, sempre que os diversos sistemas e processos que estruturam e dão a dinâmica a uma determinada região têm um elemento ponderável inserido em seu conjunto, como um empreendimento hidrelétrico, a tendência é de uma reorganização, em novas bases.

Essa situação se constitui em oportunidades para os Poderes Públicos, no âmbito de suas responsabilidades, interferirem com investimentos, ações de planejamento e fomento, no sentido de maximizar os impactos positivos do empreendimento, tomando-o como deflagrador de processos de mudança que podem criar um novo cenário de desenvolvimento, para além do seu período de implantação.

Neste sentido, o Estatuto das Cidades – Lei Nº. 10 257/2001 – prevê em seu art. 41 que o Plano Diretor é obrigatório para cidades inseridas na área de influência de empreendimentos com significativo impacto regional, mesmo que sua população seja inferior a 20 000 habitantes¹. Uma vez entendida esta dinâmica e suas possibilidades, fica mais fácil distribuir as responsabilidades e afinar cronogramas, bem como orientar os Planos Diretores dos municípios da Área de Influência do AHE Simplício.

Portanto, o *Subprograma de Apoio ao Planejamento* objetiva apoiar a capacitação das administrações locais, para darem respostas adequadas aos novos desafios a serem enfrentados e definir as diretrizes do apoio que o Empreendedor fornecerá aos municípios de Além Paraíba e Chiador, no Estado de Minas Gerais, e Três Rios e Sapucaia no Estado do Rio de Janeiro, para elaboração ou adequação de seus Planos Diretores.

¹ A Constituição Federal determina que o Plano Diretor aprovado pela Câmara Municipal é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes (Capítulo II, art. 182, parágrafo 1º). O Estatuto da Cidade, Lei Nº 10.257 de 10 de julho de 2001, define no art 41 que o Plano Diretor é obrigatório para cidades inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

2 - METODOLOGIA

2.1 - Considerações Iniciais

O *Subprograma de Apoio ao Planejamento* foi consolidado a partir da leitura dos documentos elaborados na fase de obtenção da Licença Prévia do AHE Simplício e das informações fornecidas pelos municípios de Três Rios, Sapucaia, Chiador e Além Paraíba, durante as duas rodadas de visitas às Prefeituras, ocorridas no mês de março de 2006.

As diretrizes do Estatuto da Cidade bem como as do Ministério das Cidades foram consultadas e sintetizadas para subsidiar a elaboração deste subprograma (item 2.2)

A partir desta leitura e do reconhecimento em campo foi elaborado um breve diagnóstico contendo os recursos de planejamento municipal disponíveis e os cenários de desenvolvimento sob a ótica das atuais administrações municipais (item 2.3).

Alguns aspectos, baseados no EIA do AHE Simplício (ENGEVIX, 2004) e a serem considerados nos Planos Diretores dos quatro municípios, foram destacados: políticos/administrativos, organização territorial, dinâmica econômica, uso e ocupação do solo (item 2.4).

Por fim são apresentadas as ações para a execução do *Subprograma de Apoio ao Planejamento*, balizadas nos estudos desenvolvidos (item 2.5).

2.2 - Diretrizes do Estatuto da Cidade e do Ministério das Cidades

O Estatuto da Cidade define o Plano Diretor como o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e parte integrante do processo de planejamento municipal. Os demais instrumentos como o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual deverão incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

Este processo deve ser público e participativo, o que envolve estratégias eficazes de comunicação pública, de amplo alcance para a mobilização e efetiva participação das populações. Estas estratégias são similares às utilizadas nas Oficinas Participativas realizadas na fase de EIA/RIMA do AHE Simplício (ENGEVIX, 2004), a diferença está em que o público alvo é, significativamente, muito maior porque abrange todo o município.

Além do processo de planejamento participativo, deverão ser realizadas audiências públicas para referendo popular do Plano Diretor e posterior encaminhamento para sua aprovação na Câmara de Vereadores e a sua transformação em lei. Todos os documentos e informações produzidos serão públicos e acessíveis a qualquer interessado.

Os Planos Diretores, independente do seu porte, devem conter pelo menos:

- a delimitação das áreas urbana e rural;

-
- o estabelecimento das áreas de expansão e adensamento, em termos construtivos (verticalização, taxas de ocupação dos terrenos) e populacionais (densidade demográfica);
 - a identificação de áreas de risco e/ou muito vulneráveis (sujeitas a alagamentos, a processos erosivos, deslizamentos etc.);
 - a reserva de espaços de preservação ambiental e desenvolvimento das potencialidades municipais;
 - a valorização do patrimônio cultural;
 - a reserva de terrenos para produzir moradia digna para a população de baixa renda;
 - instrumentos para regularizar as moradias e economia informal;
 - instrumentos para a gestão compartilhada na implementação e monitoramento do Plano Diretor.

O Ministério das Cidades lançou em maio de 2005 uma Campanha Nacional de Sensibilização e Mobilização visando a elaboração e implementação dos Planos Diretores Participativos, com o objetivo de construir cidades incluídas, democráticas e sustentáveis. O público alvo foram os 1 700 municípios para os quais o Estatuto da Cidade tornou obrigatória a elaboração e revisão dos respectivos Planos Diretores, até outubro de 2006.

Neste contexto estão incluídos os municípios de Além Paraíba (MG) e Três Rios (RJ) por possuírem mais de 20.000 habitantes. Os municípios de Chiador (MG) e Sapucaia (RJ) passarão a ter esta obrigatoriedade a partir da implantação do AHE Simplício em seus territórios (Lei nº.10 257, art. 40, inciso V).

Existem diversas fontes de recurso federais para o apoio aos municípios nesta ação, oriundas dos Ministérios das Cidades, do Turismo, do Meio Ambiente, da Cultura, da Ciência e Tecnologia, da Fazenda e da Integração Nacional. A fonte de recursos que melhor se aplica aos municípios da Área de Influência do AHE Simplício é a oriunda do Ministério das Cidades, que no âmbito da política de planejamento e gestão territorial repassa anualmente recursos do Orçamento Geral da União (OGU) para prefeituras municipais interessadas na elaboração e revisão de Planos Diretores Participativos. A consulta prévia e a seleção de propostas ocorrem no início de cada ano, as quais deverão conter um Plano de Trabalho baseado na Metodologia adotada pelo Ministério das Cidades, na Campanha do Plano Diretor Participativo, e que é composta por 4 (quatro) etapas:

1ª Etapa: Estruturação da Proposta de Elaboração ou Revisão do Plano Diretor;

2ª Etapa: Leituras Técnicas e Comunitárias;

3ª Etapa: Seleção e Pactuação de Temas Prioritários, Propostas, Estratégias e Instrumentos para Viabilização do Plano Diretor Participativo;

4ª Etapa: Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo.

O Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana do Ministério das Cidades oferece recursos para a elaboração e/ou revisão de Planos Diretores em duas modalidades: a Modalidade 1 abrange todas as quatro etapas acima citadas, e a Modalidade 2 uma ou mais etapas. No caso do município solicitar recursos para as etapas 3 e 4, deverá comprovar a realização completa das etapas anteriores.

No Anexo I está apresentado um resumo do Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana do Ministério das Cidades, contendo o roteiro para a obtenção do financiamento.

2.3 - Recursos Locais de Planejamento

2.3.1 - Introdução

Nesse item, são fornecidas e analisadas as informações referentes às estruturas de planejamento, aos programas, aos projetos, aos planos, às intenções ou iniciativas em curso e estágio de desenvolvimento dos planos diretores, quando for o caso, dos municípios da Área de Influência do AHE Simplício.

Estas informações foram obtidas da seguinte forma: na primeira visita às Prefeituras, no início de março de 2006, foi apresentada uma relação com os dados solicitados que incluíam uma atualização daqueles contidos no EIA (ENGEVIX, 2004). Na segunda visita, no final de março, foram recebidos os dados e discutidos os cenários de desenvolvimento para cada município sob a ótica dos presentes às reuniões, no âmbito local e regional, e com a perspectiva concreta de implantação do AHE Simplício Queda Única.

Os dados solicitados foram:

- estrutura da Prefeitura (secretarias existentes);
- atualização da infra-estrutura social existente (escolas, postos de saúde, delegacias, áreas de lazer/esportivas);
- atualização da infra-estrutura existente de saneamento (abastecimento de água, coleta e tratamento de efluentes domésticos, coleta e tratamento de resíduos sólidos);
- existência de planos/programas voltados para as áreas de educação, saúde, saneamento, meio ambiente, segurança pública, transporte, habitação;
- cadastro de estabelecimentos, comerciais, industriais cujas atividades sejam potenciais fontes de poluição, principalmente nas proximidades do rio Paraíba do Sul e principais afluentes;
- mapas do município, com dados das estradas municipais existentes;
- disponibilidade de áreas públicas;
- estágio de desenvolvimento do Plano Diretor (somente em Além Paraíba e Três Rios).

Observa-se que, em muitos casos, não se obteve uma resposta completa com relação aos dados solicitados, o que de antemão espelha os poucos recursos disponíveis para a gestão municipal. Com relação a mapas, a resposta foi ainda mais insuficiente.

A análise de tais informações revela uma diversidade de situações e outros tantos compartilhamento de problemas.

2.3.2 - Além Paraíba

A estrutura administrativa da Prefeitura é composta por oito secretarias – Administração; Assistência Social; Cultura, Esportes, Lazer e Turismo; Desenvolvimento Econômico e Social; Educação; Saúde; e Serviços e Obras Públicas. O Gabinete do Prefeito inclui a Assessoria de Gabinete, Procuradoria Jurídica e Controladoria.

Nas reuniões realizadas, a expressiva participação de secretários municipais, lideranças civis, vereadores e representante da Polícia Militar mostraram dois recursos de primeira grandeza, na implantação de estruturas de planejamento e controle adequadas: a circulação da informação e a vontade de participar.

a) Plano Diretor

De acordo com informações do EIA (ENGEVIX, 2004), o município dispõe dos seguintes instrumentos de gestão do território: Plano Diretor (Lei Complementar nº. 001 de 3 de junho de 1991); Lei de Parcelamento do Solo (Lei Municipal nº. 1 559 de 29 de novembro de 1994); e Código de Posturas (Lei Municipal nº. 2 139 de 29 de junho de 2002).

Além Paraíba participou de todas as etapas da Conferência das Cidades promovidas pelo Ministério das Cidades e, quando da realização das visitas, em março de 2006, encontrava-se em fase de negociação com a Fundação João Pinheiro para a revisão do Plano Diretor.

Através de contato efetuado por FURNAS, em meados de agosto, a Prefeitura informou que não fechou contrato com nenhuma empresa de consultoria técnica e decidiu deixar a montagem da revisão do Plano Diretor a cargo do engenheiro Luis Breves, atual Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social.

O trabalho foi iniciado no mês de maio de 2006 e já foram realizadas dez leituras de bairro/distrito, estando na fase proposição. O cronograma da Prefeitura prevê o término do Plano Diretor para o mês de outubro de 2006.

b) Planos e Programas

O Município possui um Plano Plurianual - 2006/2009, promulgado através da Lei Municipal Nº 2 930 de 28 de dezembro de 2005. Nele, são previstas ações nas áreas de educação, saúde, saneamento, meio ambiente, segurança pública, transporte e habitação.

A área de educação se destaca com seis ações previstas em todos os segmentos de ensino – educação infantil (PAEI), ensino fundamental (PROEF), primeira infância (PAPI), profissionalizante (PROEP), ensino supletivo e ações sócio-educativas (PROASE).

Na área de saúde estão previstos o Núcleo de Controle de Zoonoses, o Programa de Saúde Familiar, a Saúde de Qualidade e a informatização da Secretaria Municipal de Saúde.

Para o Saneamento Básico já está em andamento um convênio com o CEIVAP para a construção de ETE, no valor de R\$ 157.000,00, sendo 20% de contrapartida do Município.

Na área de Meio Ambiente existe o Programa de Incentivo à Agricultura Familiar (PIAF) e ações voltadas para o saneamento ambiental, dentre as quais se mencionam: (i) a desativação do aterro controlado existente e implantação de aterro sanitário fora do perímetro urbano, nas proximidades do Distrito Industrial, em área pré-selecionada pela FEAM; (ii) a criação de uma cooperativa para operar um programa de coleta seletiva, reciclagem e compostagem.

c) Articulações Intermunicipais

A administração vem trabalhando articulada aos órgãos ambientais, relativamente à implantação de novo aterro sanitário, e demonstra conhecimento de experiências de outras cidades, apoiando cooperativas populares para operar programas de reciclagem. Também marca sua presença no Comitê Estadual de Integração do Vale do Paraíba – CEIVAP, através do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social que tem assento no Comitê de Planejamento, e de representante da Câmara dos Vereadores que participa do Comitê de Educação Ambiental.

A Companhia Força e Luz de Cataguazes está articulando um consórcio intermunicipal da Zona Leste voltado para a destinação de resíduos sólidos e que engloba os municípios de Além Paraíba, Aventureiro, Estrela Dalva e Volta Grande, situados no estado de Minas Gerais.

Os representantes da municipalidade, presentes na reunião realizada no final de março, vêm, como uma possibilidade promissora, a criação dentro do CEIVAP de um sub-comitê que abranja os quatro municípios da Área de Influência do AHE Simplício.

d) Cenários de Desenvolvimento de Além Paraíba

Segundo os participantes da segunda rodada de visitas à Prefeitura de Além Paraíba, as vocações do município estão distribuídas nas atividades: comerciais (Centro Distribuidor do comércio atacadista); educacionais (presença de estabelecimento de ensino de nível superior); industriais (reativação da GITAU e Fábrica de Tecidos Bangu); turísticas (projeto do Circuito Ferroviário Áreas Proibidas); calendário turístico com diversos eventos ao longo de todo o ano; e agro-pecuárias (cooperativa de leite e fruticultura).

2.3.3 - Chiador

A estrutura da Prefeitura de Chiador é bastante reduzida, possuindo “*status*” de secretaria apenas a área de Assistência Social. Existem três departamentos – Educação, Cultura e

Esportes; Saúde e Negócios Jurídicos –, e quatro assessorias – Administração e Finanças; Desenvolvimento e Infra-estrutura; Cultura e Gabinete.

A administração local ressent-se do “isolamento” da sede urbana em relação ao resto do estado de Minas Gerais, em função da precariedade de suas estradas. Nesse sentido, Sapucaia de Minas apesar de não ser um distrito, ganha importância como núcleo habitacional, pela sua proximidade de Sapucaia que, apesar de estar no estado do Rio de Janeiro, tem seus equipamentos sociais e serviços utilizados pela população mineira.

a) Plano Diretor

O município de Chiador não possui estrutura de planejamento e as decisões sobre projetos e obras cabem ao Prefeito. Não possui Plano Diretor ou legislação voltada para as questões urbanísticas, em especial as questões de planejamento e controle do uso do solo. As ocupações nas margens do Paraíba do Sul, na localidade de Sapucaia de Minas, são significativas, e por si só já demandam alguma ação do poder público.

O único instrumento de gestão é a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 24 de março de 1990, que tem seu capítulo II dedicado a Política Urbana.

b) Planos e Programas e Articulações Intermunicipais

Os planos e programas do município de Chiador são dependentes diretamente de convênios estaduais e/ou articulações intermunicipais.

Dentre as ações em curso, destacam-se:

b.1) Pavimentação de estradas

Convênio entre os municípios de Mar de Espanha e Chiador para pavimentação da estrada que interliga as duas sedes, com cerca 19 km, através do programa ProAcesso da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais.

b.2) Saúde

Construção da sede para o Posto de Saúde, que atualmente está instalado em imóvel alugado através de convênio estadual.

Convênios para os serviços mais especializados de saúde com os municípios de Mar de Espanha e Juiz de Fora no estado de Minas Gerais e com o município de Três Rios no estado do Rio de Janeiro.

b.3) Educação

Convênio com Faculdade de Além Paraíba, sendo que a Prefeitura de Chiador arca com 50 % das mensalidades.

b.4) Segurança Pública

Posto da Polícia Militar, subordinado ao município de Ubá, com cinco policiais e um veículo. A manutenção do posto é por conta da Prefeitura de Chiador.

Convênio com o município de Mar de Espanha para a utilização dos serviços da Polícia Civil.

c) Cenários de Desenvolvimento de Chiador

Segundo o prefeito de Sapucaia as potencialidades de Chiador estão no turismo e na agropecuária. No primeiro setor, além dos recursos naturais e patrimônio histórico existente (cachoeiras, fazendas antigas em bom estado de conservação) considera que a formação dos reservatórios do AHE Simplício e a melhoria das estradas poderão impulsionar as atividades turísticas.

Com relação ao setor agropecuário, foram citadas atividades ligadas à produção leiteira e de tomates.

2.3.4 - Sapucaia

A estrutura da Prefeitura está composta por nove secretarias: Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Fazenda, Obras, Saúde, Transportes e Turismo.

a) Plano Diretor

O município de Sapucaia possui apenas a Lei Orgânica e o Código de Posturas como instrumentos para a gestão municipal.

Não existe Plano Diretor e isto fica evidente nas ocupações das margens do Paraíba e, já agora, das colinas dos arredores dos núcleos urbanos, conseqüência clara dessa deficiência.

Seus equipamentos sociais públicos são onerados pela demanda da população das localidades de Chiador que estão à margem do Paraíba do Sul, destacando-se Sapucaia de Minas, localizada em frente à Sede Municipal e a região do Macuco, em área rural, que através da ponte férrea utiliza-se da infra-estrutura existente na Vila de Anta.

b) Planos e Programas e Articulações Intermunicipais

Os seus programas também são dependentes diretamente de convênios estaduais e/ou articulações intermunicipais. Dentre as ações em curso, todas decorrentes de convênios, destacam-se:

b.1) Indústria

Implantação de pólo industrial, com o apoio do governo do Estado do Rio de Janeiro, em terreno com área de 85.000 m², localizado ao lado do cemitério do distrito de Anta. Isenção por 25 anos dos tributos municipais e redução do ICMS.

b.2) Cultura e Artesanato

A Prefeitura mantém na Casa da Cultura um cadastro de artesões e fornece alimentação e transporte para que estes participem da Feira Centro Sul-Fluminense que ocorre anualmente em Três Rios. Também são realizados cursos de capacitação.

Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para implantação de cinema com ingresso a R\$ 1,00.

b.3) Turismo

Revitalização da praça em frente à Prefeitura, com implantação de fonte luminosa.

b.4) Saúde

Convênio para utilização dos hospitais de Além Paraíba, Três Rios, Teresópolis e Vassouras.

b.5) Educação

A Prefeitura arca com parte dos custos de transporte dos estudantes universitários para a faculdade em Três Rios.

b.6) Segurança Pública

Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para a implantação de Delegacia Legal. A Prefeitura de Sapucaia já forneceu o terreno, próximo ao cemitério de Sapucaia.

Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para a construção da sede do batalhão da PM. O Estado fornece e mantém os funcionários e a Prefeitura deverá construir e mobiliar a sede. O terreno é municipal e localizado próximo à lanchonete Kipão.

c) Cenários de Desenvolvimento de Sapucaia

A Prefeitura de Sapucaia está apostando no pólo industrial, que está sendo implantado, para alavancar o desenvolvimento do município.

Outro setor é o turismo, estando o município incluído na Rota 040 Novo Caminho Novo da Estrada Real, que é apoiado pelo SEBRAE-RJ. A Prefeitura relatou algumas dificuldades de viabilizar o acesso aos atrativos naturais que estão localizados em propriedades particulares.

Quanto ao setor agropecuário, todos os cinco distritos apresentam possibilidades: Jamapará com laticínios; Anta, Nossa Senhora da Aparecida e Sapucaia com gado de corte; e Volta do Pião com a horticultura, cujos produtos abastecem a CEASA na região metropolitana do Rio de Janeiro.

2.3.5 - Três Rios

A estrutura da prefeitura do município de Três Rios é a maior dos quatro municípios da Área de Influência do AHE Simplício, composta por doze secretarias, cinco coordenadorias, uma autarquia e uma procuradoria.

As secretarias atuam nos seguintes setores: Administração; Controle Interno; Educação, Fazenda; Gabinete; Indústria e Comércio; Meio Ambiente; Promoção Social; Saúde; Serviços Públicos; Turismo, Certames e Desportos; e Obras.

As coordenadorias abrangem as áreas de Apoio ao Emprego; Cultura; Desenvolvimento Rural; Divulgação; e Fiscalização.

A autarquia é o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, responsável pelo abastecimento de água e coleta de esgoto.

a) Plano Diretor

O Plano Diretor de Três Rios (Lei nº. 1 716 de 27 de dezembro de 1990) também está em fase de revisão, tendo sido estabelecido convênio com o Núcleo Superior de Estudos Governamentais da Universidade do Rio de Janeiro – NUSEG, que ainda executará o cadastro físico e socioeconômico da sua área urbana utilizando recursos de geoprocessamento.

A contrapartida da Prefeitura será composta pelo fornecimento de veículos, equipamentos de GPS e de informática (*hardware* e *software*). Para atender a estes gastos a Prefeitura está pleiteando recursos da Caixa Econômica Federal.

Segundo informações obtidas por FURNAS, em meados de agosto, a elaboração do Plano Diretor foi iniciada em maio de 2006 e, segundo a Secretaria de Obras, o cronograma prevê a sua finalização em outubro de 2006. Já foram efetuadas em torno de dez leituras de bairro (reuniões comunitárias) e agora está na fase de proposição.

b) Planos e Programas

Apesar de ser o Município de maior porte dentre os que compõem a Área de Influência do AHE Simplício, Três Rios foi o que menos forneceu novas informações. A maior parte dos planos e programas abaixo descritos foi obtida na Internet, no *site* oficial do Município (http://www.tresrios.rj.gov.br/m_secretarias.asp#, acessado em 07 de agosto de 2006).

b.1) Saneamento

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI tem diversos projetos físicos relacionados ao abastecimento de água os quais envolvem a ampliação da rede e da capacidade dos reservatórios, além de melhorias diversas na captação e na ETA.

Nos novos bairros estão sendo implantadas a rede de esgoto e o sistema de tratamento baseado em fossas com filtro. Existe a previsão de implantação de uma ETE que atenda a toda a cidade.

b.2) Capacitação de Mão-de-Obra

A Prefeitura de Três Rios, através da Secretaria de Promoção Social e em convênio com o SENAI, promoveu recentemente um curso de capacitação para 40 eletricitistas para serviços em redes de distribuição de energia elétrica.

A Coordenadoria de Apoio ao Emprego tem um Banco de Empregos com mais de 5 mil currículos disponibilizados para as empresas da região.

b.3) Educação

A Casa do Professor, ligada à Secretaria Municipal de Educação, oferece o Programa PCN em Ação que capacita os professores da rede municipal, além de manter equipes de Orientação Pedagógica, Supervisão Educacional e Ensino Religioso. Possui também Biblioteca, Tele-Posto e abriga o Conselho Municipal de Educação.

Outro programa é o Kit-Escola que fornece camisetas, mochilas e tênis para todos os alunos da rede municipal, incluindo as creches.

b.4) Saúde

Na área de Saúde foi implantado o Projeto Plena de Sistema de Saúde, em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, que visa a ampliação e o melhoramento do atendimento com especialidades e exames complementares de acordo com o Ministério da Saúde.

O Projeto está dividido nas seguintes coordenadorias: de Saúde Coletiva (Saúde Mental, Saúde da Mulher, Prevenção do Diabetes e Hipertensão, e Combate à Carência Nutricional); de Imunização (Campanhas de Vacinação); Epidemiológica (atendimento a pacientes com Tuberculose, Hanseníase, Hepatite, Rubéola, Toxoplasmose e HIV); Odontológica; Veterinária; do Programa de Saúde da Família – PSF; e de prevenção à Dengue.

b.5) Turismo, Lazer e Esportes

A Secretaria de Turismo, Certames e Desportos atua em diversos projetos: Jogos Estudantis Municipal – JEM, que engloba competições entre as escolas das redes municipal, estadual e particular nas modalidades esportivas de futsal, voleibol, basquete e handebol; Craque do Futuro em parceria com a Confederação Brasileira de Futebol no qual são treinadas crianças e adolescentes.

b.6) Meio Ambiente

Através de parceria com o município de Valença (RJ), a guarnição da Polícia Florestal deste município atua, semanalmente, em Três Rios no combate a degradação ao meio ambiente, fazendo a repressão ao tráfico de animais silvestres, à pesca predatória, às queimadas, e à extração ilegal de madeira e de minerais como areia e argila.

b.7) Desenvolvimento Rural

Os projetos nesta área são: a Videoteca Rural, que procura disseminar informações para a população rural através de vídeo cursos e o Projeto de Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais do município.

2.3.6 - Conclusões sobre os Recursos Locais de Planejamento

Nos municípios incluídos na Área de Influência do Empreendimento, o quadro institucional pode ser preliminarmente avaliado a partir do fato de que, mesmo aqueles que têm obrigatoriedade de aprovar ou revisar seus planos diretores até outubro de 2006 – no caso, Além Paraíba e Três Rios – ainda estão na fase inicial de sua elaboração.

Às carências municipais de estrutura, pessoal e legislação, no campo do planejamento, acresce a própria ausência da idéia do “planejamento e controle” como uma prática de gestão urbana.

Os projetos existentes são pontuais e não integram um todo, que dê base física as determinadas dinâmicas de desenvolvimento, coerentemente com as potencialidades e os objetivos estratégicos de cada município. Algumas das iniciativas das administrações locais parecem precisar de algum tipo de assessoria para prosseguir.

Para benefício de todos os atores, dos processos deflagrados pela implantação do AHE Simplício, é primordial adequar a capacidade local de gestão à nova escala e intensidade dos problemas de controle do uso do solo, de saneamento, da saúde e da educação.

As ações necessárias no curto prazo, para atender as demandas decorrentes do aumento do fluxo populacional em função das obras do AHE Simplício, estão tratadas no *Subprograma de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação*.

No presente *Subprograma de Apoio ao Planejamento*, as ações estarão voltadas para a prestação de assistência técnica às Prefeituras na preparação de planos de trabalho e no acompanhamento das contratações de consultoria para a elaboração e/ou revisão de seus Planos Diretores, bem como para o aproveitamento das fontes de recursos, disponíveis no Ministério das Cidades e na Caixa Econômica Federal.

2.4 - Aspectos a serem Considerados nos Planos Diretores dos Municípios da Área de Influência do AHE Simplício

2.4.1 - Aspectos Políticos/Administrativos

Os quatro municípios da Área de Influência do AHE Simplício estão inseridos na bacia do Médio Paraíba do Sul e em duas unidades da Federação (Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro). Os municípios do Rio de Janeiro – Sapucaia e Três Rios – pertencem a Mesoregião Centro Sul Fluminense e os de Minas Gerais – Além Paraíba e Chiador – à Zona da Mata Mineira.

A rede urbana é polarizada pela cidade do Rio de Janeiro (RJ) e, secundariamente, por Juiz de Fora (MG). Dentro da Área de Influência, a hierarquia urbana se estrutura a partir de Três Rios (RJ) e Além Paraíba (MG), dos quais dependem os núcleos urbanos dos municípios de Sapucaia (RJ) e Chiador (MG), este último também dependente de Mar de Espanha (MG).

Numa observação da realidade local, pode-se verificar que em toda a dinâmica da Área de Influência do AHE Simplício as divisões político-administrativas estabelecidas não são rígidas, privilegiando critérios como proximidade a mercados e acessibilidade a infraestrutura e serviços urbanos.

A região apresenta uma conurbação interestadual favorecida pelas pontes rodoviárias sobre o rio Paraíba do Sul: (i) a sede de Sapucaia (RJ) com Sapucaia de Minas (MG) através da ponte que interliga a BR 393 com a MG126; (ii) Jamapará (RJ) com a sede de Além Paraíba (MG) através da ponte que faz a travessia da BR 393 e BR 116 e de outra ponte destinada ao tráfego local.

Três Rios é o principal centro urbano de apoio de Chiador que, por sua vez, encaminha parte de sua produção leiteira para a Cooperativa de Anta. Sapucaia atende a uma localidade no território de Chiador – Sapucaia de Minas, a qual recebe água fornecida pela CEDAE/RJ. Em contrapartida, Jamapará, do Município de Sapucaia, é praticamente um bairro de Além Paraíba, em Minas.

O movimento pendular entre esses núcleos não se restringe apenas às atividades econômicas ou ao abastecimento d'água ou fornecimento de energia elétrica por empresas de outro Estado. As festas regionais, o comércio atacadista e a busca de serviços de saúde e do ensino superior também são responsáveis por essa movimentação de pessoas e produtos.

2.4.2 - Aspectos da Organização Territorial

Os núcleos urbanos significativos da Área de Influência do AHE Simplício desenvolveram-se ao longo do rio Paraíba do Sul e no entorno das estações de passageiros da antiga ferrovia da RFFSA, hoje desativadas e a maioria em ruínas. Estes núcleos eram, originalmente, de apoio urbano às atividades rurais e tinham em Três Rios e Além Paraíba as fontes principais de emprego. Eram empregos na RFFSA, no primeiro, como importante entroncamento de transbordo de carga, no segundo, pelas atividades das oficinas de conservação e reparo de máquinas e composições.

O atual elemento de estruturação é a BR 393 – rodovia de importância nacional que articula os núcleos urbanos às margens do Paraíba do Sul e dá acesso a São Paulo, Belo Horizonte, Brasília e à Região Nordeste. Através dela tem-se acesso à BR 040 e, daí, à Petrópolis e à Região Metropolitana do Rio de Janeiro. A BR 393 também se articula com a BR 116 – Além Paraíba/Sapucaia/Teresópolis; com a RJ 154 – Sapucaia/Sumidouro, todas no estado do Rio, e com a MG 126, sem calçamento, que liga Sapucaia a Mar de Espanha.

A exceção é a sede de Chiador, afastada das ferrovias e das estradas federais e mal servida por estradas vicinais precárias, que a ligam a Três Rios, Anta, Além Paraíba e Mar de Espanha.

Com a construção das BR 393 e BR 040, Três Rios fortaleceu sua posição como entroncamento rodo-ferroviário, e Além Paraíba beneficiou-se da BR 116 para escoar sua produção leiteira e laticínios, ratificando suas posições de centralidade.

2.4.3 - Aspectos da Dinâmica Econômica

A privatização da Rede Ferroviária, que oferecia a maioria dos empregos nessas cidades, é apontada como responsável pelo início de um período de estagnação econômica, agravada em Três Rios pela interrupção das atividades da fábrica de vagões Santa Matilde. Atualmente o trecho que atravessa a Área de Influência do AHE Simplício é Rota Sudeste MG-RJ sob a concessão da Ferrovia Centro Atlântica – FCA e transporta apenas carga de bauxita. Nas duas margens do Paraíba, e por dentro de aglomerados urbanos, transitam quatro composições diárias com cerca de 30 vagões de 70 t cada, fazendo uma operação de transbordo em Três Rios, por conta da mudança de bitola.

Só mais recentemente a economia vem dando pequenos sinais de reação, com a presença de grandes atacadistas, em Três Rios e Além Paraíba, e novas indústrias implantadas ou a serem implantadas nesses municípios e no futuro distrito industrial de Sapucaia. Em Além Paraíba, a histórica oficina de reparos vem sendo reativada, recuperando antigas composições para a ferrovia turística São João Del Rei/Tiradentes, também sob concessão da FCA, responsável pelo circuito que integrou suas economias.

Em todos esses municípios as prefeituras são as principais empregadoras, mas a construção civil vem marcando presença em Três Rios e Além Paraíba, com empreendimentos comerciais como galerias e *mini-shoppings*.

Em Jamapará, distrito de Sapucaia, a maioria dos investimentos é de naturais de Além Paraíba o que, do ponto de vista fiscal, beneficia tanto Além Paraíba quanto Sapucaia.

O extrativismo é uma característica da área, com a exploração de pedreiras e de jazidas de argila e da retirada de areia do leito do Paraíba.

Outras atividades pontuais também contribuem na dinâmica econômica, no campo do turismo: esportes radicais; sítios de lazer e fazendas, algumas de importância histórica, remanescentes do ciclo do café; ilhas fluviais com instalações rústicas de apoio ao turismo e pousadas.

A sede de Chiador/MG é um caso à parte, preservada pelo isolamento imposto pelas estradas precárias. Sua sede, que tem interesse histórico/cultural, é menor e menos dinâmica do que sua localidade – Sapucaia de Minas, e conta com uma ampla praça de onde se descortina uma perspectiva encantadora, composta pela igreja e montanhas com afloramento rochoso ao fundo. Parte do município é composta por amplas várzeas, ocupadas por fazendas pouco dinâmicas, mas de grande beleza.

2.4.4 - Aspectos do Uso e Ocupação do Solo

Na Área de Influência do AHE Simplício, o rio Paraíba do Sul tem seu leito espremido por vales estreitos, em um território coberto por um mar de montanhas entrecortado por vales, de onde uma série de afluentes o alimentam, em “espinha de peixe”.

As áreas planas são escassas e os núcleos urbanos de Além Paraíba, Anta, Sapucaia e Três Rios espremem-se entre as montanhas e as margens do rio Paraíba do Sul, ocupando a sua Área de Preservação Permanente (Figuras 2.1 a 2.4).



FONTE: Vistoria de campo, ENGEVIX, fevereiro, 2006.

FIGURA 2.1
VISTA AÉREA DA ÁREA URBANA DE ALÉM PARAÍBA



FONTE: Vistoria de campo, foto cedida por FURNAS, março, 2006.

FIGURA 2.2
VISTA GERAL DA VILA DE ANTA



FONTE: Vistoria de campo, ENGEVIX, fevereiro, 2006.

FIGURA 2.3
VISTA AÉREA DE SAPUCAIA (RJ), À ESQUERDA
E SAPUCAIA DE MINAS (MG), À DIREITA

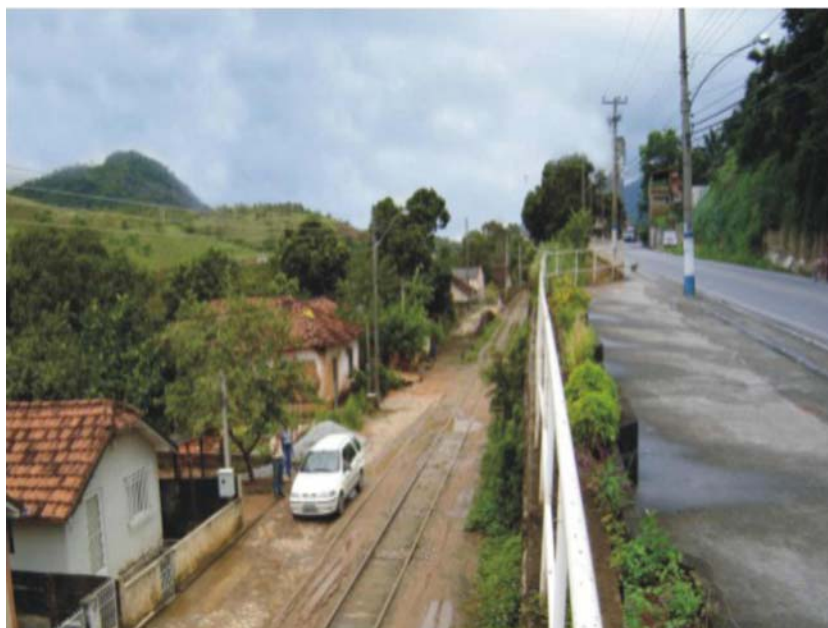


FONTE: Vistoria de campo, ENGEVIX, fevereiro, 2006.

FIGURA 2.4 VISTA AÉREA DA ÁREA URBANA DE TRÊS RIOS (RJ)

A situação é especialmente grave nos núcleos urbanos de três dos distritos do município de Sapucaia – Anta, Jamapar e Sapucaia. Nestes, alm de existirem poucas possibilidades de expanso, a BR 393 os atravessa e fragmenta.

A ferrovia, que nas cidades de Anta e Sapucaia corre em paralelo  rodovia, tambm representa um elemento que dificulta a integrao dos espaos urbanos (Figura 2.5). Em Sapucaia de Minas (Figura 2.6) e em alguns bairros de Alm Paraba no existe nenhuma delimitao fsica entre o leito da ferrovia e as ruas onde transitam pedestres e veculos.



FONTE: Vistoria de campo, ENGEVIX, março, 2005.

FIGURA 2.5
LEITOS DA FERROVIA E DA BR 393 NA ÁREA URBANA
DO DISTRITO SEDE DE SAPUCAIA (RJ)



FONTE: Vistoria de campo, ENGEVIX, março, 2005.

FIGURA 2.6
LEITO DA FERROVIA NA ÁREA RESIDENCIAL DA
LOCALIDADE DE SAPUCAIA DE MINAS (MG)

A área urbana da sede do município de Chiador não enfrenta problemas para uma futura expansão, por seu reduzido tamanho e isolamento. Porém a localidade de Sapucaia de Minas, pertencente a este município, além de ser um núcleo urbano irregular, ressenete-se dos mesmos problemas dos núcleos do município de Sapucaia, ribeirinhos ao Paraíba do Sul.

Três Rios e Além Paraíba por possuírem Planos Diretores apresentam um zoneamento mais definido com relação aos usos. Os municípios de Chiador e Sapucaia não possuem nenhum instrumento de controle deste uso e, particularmente neste último, verifica-se um convívio de atividades poluidoras (pequenas indústrias, matadouros) com residências, além de intensa ocupação das margens do rio (Figura 2.7).



FONTE: Vistoria de campo, ENGEVIX, maio, 2006.

FIGURA 2.7
OCUPAÇÃO DAS MARGENS DO RIO PARAÍBA DO SUL
EM SAPUCAIA (RJ) E SAPUCAIA DE MINAS (MG)

2.5 - Procedimentos Operativos para o Apoio ao Planejamento

2.5.1 - Considerações Gerais

A elaboração de um Plano Diretor é uma atribuição do poder público municipal que deverá definir uma equipe de coordenação composta por técnicos de diversos setores da administração da prefeitura, podendo ser contratados profissionais especialistas e consultores. Estes deverão, necessariamente, capacitar a equipe local para que esta possa implantar e monitorar as ações que serão definidas pelo Plano Diretor, após a sua aprovação pela Câmara de Vereadores.

A configuração geográfica, a infra-estrutura rodoviária e ferroviária e a rede urbana da Área de Influência do AHE Simplício criaram dinâmicas econômicas e sociais que, muitas vezes, ignoram as fronteiras político-administrativas.

Essa condição e as próprias perspectivas de desenvolvimento da Área de Influência do AHE Simplício diante do empreendimento produzem uma convergência de interesses e de problemas que requerem um tratamento integrado.

Além disso, o Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana do Ministério das Cidades de apoio à elaboração de planos diretores, tem como critérios de elegibilidade, dentre outros, os municípios que manifestarem interesse na elaboração ou revisão de Planos Diretores de forma associada ou integrada com outros municípios.²

Desta forma entende-se que o apoio do Empreendedor, ao planejamento dos municípios da Área de Influência do AHE Simplício possa ser prestado através de quatro ações, a seguir descritas.

2.5.2 - Ação 1 – Fomento da Articulação Intermunicipal

O fomento deste interesse de ações intermunicipais poderá ser feito através da realização de um ciclo de palestras para divulgação dos estudos realizados no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício e para debate das perspectivas de desenvolvimento.

Este ciclo deverá contar com representantes das secretarias municipais e das instituições atuantes na área e das redes sociais existentes, identificadas nos processos participativos já realizados. Recomenda-se também que esta matriz institucional seja ampliada para o nível estadual e federal, convidando-se representantes das Secretarias de Planejamento e Órgãos Ambientais dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro (FEAM e FEEMA), do IBAMA, do CEIVAP, do MMA, do MME, do MINISTÉRIO DAS CIDADES, da ANA etc.

Os temas do ciclo de palestras podem ser divididos nos seguintes grupos:

- divulgação dos resultados do Projeto Básico Ambiental;
- informação sobre as políticas, planos e programas nas instâncias estaduais e federais que possam potencializar os investimentos decorrentes da implantação do AHE Simplício;
- apresentação dos conceitos de planejamento municipal e das diretrizes e procedimentos para a elaboração e/ou revisão dos Planos Diretores divulgados pelo Ministério das Cidades;

² MINISTÉRIO DAS CIDADES. Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana: manual para apresentação de propostas -2005. p.8.
Disponível em <URL:<http://www.cidades.gov.br//index.php?option=content&task=category&id=469>>.
Acesso em 04/08/2006.

- apresentação de proposta de criação de um consórcio entre os municípios da área de influência para a otimização das ações para obtenção dos recursos a serem captados pelas prefeituras para o fortalecimento de sua capacidade de gestão urbana, bem como para o financiamento de projetos e implantação de sistemas de saneamento ambiental.

As atividades necessárias para a execução da Ação 1 serão:

- planejamento do Ciclo de Palestras;
- divulgação do Ciclo de Palestras (no âmbito do Programa de Comunicação Social);
- realização do Ciclo de Palestras.

2.5.3 - Ação 2 – Fornecimento de Produtos

Os produtos resultantes dos Programas Ambientais, nas Fases de Implantação e Operação do Empreendimento, serão importantes subsídios para a elaboração e/ou revisão dos Planos Diretores dos quatro municípios.

Relacionam-se, a seguir, os produtos identificados, na fase atual do Empreendimento:

- fornecimento de material cartográfico passível de disponibilização da área do empreendimento;
- fornecimento dos resultados dos cenários de projeção demográfica elaborados para os municípios de Além Paraíba, Chiador, Sapucaia e Três Rios, desenvolvidos no âmbito do *Subprograma de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação*;
- fornecimento dos dados dos diversos monitoramentos que serão realizados no âmbito dos programas ambientais, tais como: Climatológico, Qualidade da Água, Ictiofauna;
- fornecimento dos mapas com os novos traçados do sistema viário e ferroviário, resultantes da implantação do *Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e Sistema de Tráfego*.

Esta Ação será desenvolvida pelo *Programa de Gerenciamento Ambiental*, na medida em que estes produtos estejam concluídos e liberados para divulgação pelo Empreendedor.

2.5.4 - Ação 3 – Gestão Institucional, Apoio Técnico e Financeiro

Para esta Ação, propõe-se que o Empreendedor faça gestões junto ao Ministério das Cidades, para a obtenção por parte de cada um dos quatro municípios do financiamento para a elaboração e/ou revisão dos respectivos Planos Diretores. Espera-se que o consórcio intermunicipal, proposto na Ação 1, tenha sido concretizado de forma a agilizar a liberação de recursos.

O apoio técnico será fornecido através da realização de reuniões com as prefeituras, para a preparação dos documentos necessários à obtenção do financiamento para a elaboração e/ou revisão de planos diretores de acordo com o Manual para Apresentação de Propostas do Ministério das Cidades (Anexo I).

Ressalta-se que, quando da implantação deste programa, os municípios de Além Paraíba e Três Rios já deverão ter seus Planos Diretores Participativos concluídos, em virtude dos seus enquadramentos na obrigatoriedade de elaborar ou revisar os seus planos diretores, até outubro de 2006. Desta forma, propõe-se que o financiamento a ser solicitado ao Ministério das Cidades seja da seguinte forma, conforme previsto no Manual acima citado:

- municípios de Chiador e Sapucaia – na Modalidade 1, que contempla todas as etapas de elaboração de Plano Diretor Participativo;
- municípios de Além Paraíba e Três Rios – na Modalidade 2, que contempla o desenvolvimento parcial de Plano Diretor Participativo. Nos casos em questão a etapa a ser contemplada é a adequação dos Planos Diretores já concluídos às interferências do empreendimento, especialmente ao PACUERA.

Por fim, com relação ao apoio financeiro, propõe-se que o Empreendedor forneça a contrapartida obrigatória para este financiamento, que é definida pela Lei Orçamentária Anual. De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 a contrapartida para os municípios de Sapucaia e Chiador é de 5 % e para Três Rios e Além Paraíba é de 25 % sobre o total dos recursos pleiteados.

A Ação 3 será executada através das seguintes atividades:

- preparação do convênio entre o empreendedor com cada uma das Prefeituras ou com o Consórcio Intermunicipal, caso este seja formado;
- assinatura do convênio;
- realização de reuniões técnicas com cada Prefeitura para a preparação da documentação necessária para a obtenção do financiamento da elaboração e/ou revisão dos Planos Diretores;
- gestão institucional junto ao Ministério das Cidades com vistas a agilizar a obtenção dos recursos;
- fornecimento da contrapartida obrigatória, após aprovação do Ministério das Cidades, à solicitação de financiamento;

2.5.5 - Ação 4: Interfaces com os Programas Ambientais do AHE Simplício

O *Subprograma de Apoio ao Planejamento* tem interfaces importantes com os seguintes programas ambientais do AHE Simplício, e que deverão ser consolidadas na etapa de sua implantação, a saber:

a) Programa de Comunicação Social

Divulgação dos eventos relacionados ao *Subprograma de Apoio ao Planejamento*.

b) Programa de Redimensionamento e Relocação da Infra-Estrutura

As alterações no sistema viário terão influência na organização territorial da área de influência indireta do AHE Simplício e deverão ser incorporadas nos planos diretores dos municípios afetados.

O saneamento das áreas urbanas ribeirinhas ao trecho de vazão reduzida no âmbito das medidas compensatórias do AHE Simplício, através da implantação das ETEs e da construção de aterro sanitário, permitirão que nos municípios beneficiados – Sapucaia e Chiador – sejam priorizadas outras metas fundamentais para o seu desenvolvimento sustentável, como o direito à moradia, ao transporte e ao lazer, conforme preconiza o Estatuto das Cidades.

c) Programa de Apoio ao Produtor Rural

As ações deste programa – de capacitação técnica e apoio ao pequeno produtor – serão importante subsídio para a definição das vocações na zona rural e para diminuir a migração para as áreas rurais.

d) Plano Ambiental de Conservação e Uso no Entorno dos Reservatórios – PACUERA

Os Planos Diretores dos Municípios terão que ser compatibilizados com o zoneamento que resultará do PACUERA.

O uso dos lagos e seu entorno poderá potencializar as atividades turísticas, o que poderá se tornar uma alternativa de desenvolvimento para os municípios.

e) Programa de Apoio aos Municípios – Subprograma de Adequação das Infra-Estruturas de Segurança Pública, Saúde/Saneamento, Educação/Preservação

O suporte às administrações públicas, que será proporcionado pelo empreendedor do AHE Simplício para fazer frente ao aumento da demanda por serviços e equipamentos sociais em decorrência do aumento do fluxo populacional, proporcionará uma melhoria dos indicadores destas infra-estruturas permitindo que, da mesma forma que as medidas de saneamento, acima citadas, sejam priorizadas outras metas de desenvolvimento.

f) Programa de Apoio aos Municípios – Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural

A implantação de instalações esportivas e de lazer recreativo e cultural, além de beneficiar a população com a ampliação de oferta deste tipo de equipamento social, proporcionará instrumentos para as atividades turísticas se desenvolverem.

As atividades de interface serão desenvolvidas no âmbito do *Programa de Gerenciamento Ambiental* e ocorrerão de acordo com os cronogramas de cada programa ou subprograma acima relacionados.

3 - PRINCIPAIS ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS

A legislação principal para este subprograma é a Lei Nº 10 257 de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, e que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo parâmetros e diretrizes da política urbana no Brasil. Esta lei define os instrumentos para que os municípios possam intervir no processo de planejamento e gestão urbana e territorial, garantindo a realização do direito à cidade.

Outros diplomas legais relacionados à elaboração e/ou revisão de Planos Diretores são:

Lei Nº 9 443 de 8 de janeiro de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal e altera o artigo 1º da Lei Nº 8 001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei Nº 7 990, de 28 de dezembro de 1989. A Política Nacional de Recursos Hídricos tem como objetivos: (i) assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos; (ii) a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável; e (iii) a prevenção e defesa contra eventos críticos de origem natural ou decorrente do uso inadequado dos recursos naturais;

Decreto Nº 1 842 de 22 de março de 1996 que institui o Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – CEIVAP com a finalidade de promover: (i) no âmbito da gestão dos recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira e programas de investimento e a consolidação de políticas de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentado da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul; e (ii) a articulação interestadual, de modo a garantir que as iniciativas regionais de estudos, projetos, programas e planos de ação sejam partes complementares, integradas e consoantes com as diretrizes e prioridades que vierem a ser estabelecidas para a Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

Resolução CONAMA Nº 369 de 28 de março de 2006 que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção e supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;

Resolução CONAMA Nº 303, de 20 de Março de 2002 que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;

Resolução CONAMA Nº 302, de 20 de Março de 2002 que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno;

Lei Federal Nº 6.766/79, e suas alterações, que dispõem sobre Parcelamento e Uso do Solo Urbano;

Constituição Federal, Art. 20 e 216, **Lei Nº 3.294/61**, **Portaria SPHAN 07/88** e **Portaria IPHAN 230/02** que contêm legislação referente à proteção ao patrimônio cultural.

Este Programa atende a Condicionante 2.3 da LP 217/2005, a seguir transcrita:

“2.3 Detalhar todos os programas ambientais propostos nos estudos ambientais e os determinados pelo IBAMA, apresentando metodologia, responsável técnico e cronograma físico de implantação.”

4 - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

O responsável pelas ações previstas para o subprograma, indicadas no item 2.4, é o Empreendedor – Furnas Centrais Elétricas S/A.

As ações relativas à elaboração e/ou revisão dos Planos Diretores de Além Paraíba, Chiador, Sapucaia e Três Rios são de responsabilidade das respectivas prefeituras municipais.

O Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, através do Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana, poderão vir a ser os financiadores das Prefeituras na elaboração dos seus planos diretores.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Plano diretor participativo: guia para elaboração pelos Municípios e cidadãos.** 2 ed. / Coordenação Geral de Raquel Rolnik e Otília Macedo Pinheiro. Brasília: Ministério das Cidades; Confea, 2005. 160 p.

ENGEVIX ENGENHARIA S/A. **AHE Simplício Queda Única. Estudo de Impacto Ambiental.** Referência 8794/00-6B-RL-0001-0. Brasília. ENGEVIX, 2004. 6 volumes.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Disponível na Internet: <URL:<http://cidades.gov.br>>. Acessado em 04/08/2006.

**ANEXO I - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O
MINISTÉRIO DAS CIDADES**

Programa Nacional de Capacitação das Cidades – PNCC

Informações Gerais

O Ministério das Cidades fornece o apoio à capacitação de municípios e agentes sociais para o desenvolvimento urbano, envolvendo recursos do Orçamento Geral da União, através do Programa Nacional de Capacitação das Cidades – PNCC.

O Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana é uma das subdivisões do PNCC e sua Ação 1 é o apoio à implementação dos instrumentos previsto no Estatuto da Cidade e elaboração de Planos Diretores.

De acordo com o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades – Exercício de 2006, disponível no sítio do Ministério das Cidades³, os participantes e atribuições nestes programas são:

- Ministério das Cidades – encarregado de realizar a gestão, a coordenação geral, a gerência, o acompanhamento e a avaliação da execução e dos resultados dos programas e ações;
- Caixa Econômica Federal – encarregada da operacionalização dos programas e ações, analisa a documentação dos proponentes, celebra os contratos de repasse em nome da União; acompanha e atesta a execução física-financeira dos objetos contratuais e mantém o Ministério das Cidades informado sobre o andamento das operações contratadas;
- Proponentes/Contratados – responsável pela elaboração da proposta de intervenção na forma de Plano de Trabalho, também deverá estimular a participação dos beneficiários, bem como administrar e fiscalizar a execução dos trabalhos necessários à consecução do objeto contratado.

Os que poderão pleitear os recursos do Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana são os Chefes do Poder Executivo dos municípios ou seus representantes legais.

Modalidades de Contratação

Existem duas modalidades de contratação: (i) Modalidade 1 – elaboração ou revisão de Plano Diretor Participativo; (ii) Modalidade 2 – desenvolvimento de etapas para a elaboração ou revisão de Plano Diretor Participativo.

O desenvolvimento completo do Plano Diretor Participativo (Modalidade 1) é composto por quatro etapas:

1. Estruturação da Proposta de Elaboração ou Revisão do Plano Diretor
2. Leituras Técnicas e Comunitárias

³ <http://www.cidades.gov.br>

3. Seleção e Pactuação de Temas Prioritários, Propostas, Estratégias e Instrumentos para Viabilização do Plano Diretor Participativo
4. Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo

Investimento

O valor de investimento é representado por todas as parcelas de custos necessários à execução das atividades, incluindo contratação de consultoria e prestação de serviços técnicos temporários e custeio de despesas com transporte, alimentação, diárias de pessoal técnico e auxiliar.

O valor máximo de contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), condicionado ao tamanho da população do município e os percentuais de cada etapa são: 20% para a Etapa 1; 40% para a Etapa 2; 25% para a Etapa 3 e 15% para a Etapa 4.

A contrapartida é a aplicação de recursos próprios das Prefeituras ou de terceiros em complemento aos recursos alocados pela União, com o objetivo de compor o valor de investimento necessário à execução das etapas para a elaboração ou revisão de Plano Diretor Participativo. Os percentuais para o ano de 2006 estão estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 (nº 11 178 de 20 de setembro de 2005) e, de acordo com o indicado no *site* do Ministério das Cidades na Internet, o percentual da contrapartida dos municípios de Sapucaia e Chiador é de 5% e o dos municípios de Além Paraíba e Três Rios é de 25%.

Roteiro para Obtenção do Financiamento

O roteiro a ser seguido por cada prefeitura para obter o financiamento é composto, inicialmente, por uma Consulta Prévia a Ministério das Cidades que após selecionar a proposta autoriza a CAIXA a empenhar e contratar. Em seguida a prefeitura deverá apresentar o Plano de Trabalho e os documentos exigidos no Manual do Ministério das Cidades, já citado para a CAIXA que analisa o projeto e a documentação e formaliza o Contrato de Repasse, encaminhando ao Ministério das Cidades a Síntese do Projeto Aprovado – SPA. O Ministério das Cidades analisa a SPA, homologando o enquadramento e verificando a funcionalidade do projeto, se não houver nenhum problema autoriza a CAIXA a solicitar o resultado do processo licitatório para a contratação de consultoria e prestação de serviços técnicos temporários, quando for o caso. Após a conclusão desta etapa a CAIXA autoriza o início do serviço.

Os critérios de prioridades e elegibilidade seguidos pelo Ministério das Cidades para a seleção das propostas, são:

Prática Democrática e Participativa – municípios que pratiquem a Gestão Democrática e Participativa, demonstrada pela exigência e funcionamento regulares de Conselhos das Cidades ou similares;

Associatividades Intermunicipal – municípios que expressem interesse na elaboração ou revisão de Planos Diretores Participativos de forma associada ou integrada com outros

municípios (neste caso, deverá ser apresentada quando da Consulta Prévia a composição dos municípios participantes dessa articulação intermunicipal);

Implementação do Estatuto da Cidade – municípios com obrigatoriedade do Plano Diretor Participativo, conforme artigo 41 da Lei 10 257/01 – Estatuto da Cidade;

Integração das Políticas Públicas – municípios alvo de Programas prioritários das políticas de governo com impactos sobre o planejamento territorial e desenvolvimento urbano.